

LEI Nº 13.301, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina Paulo José o logradouro cadastrado conhecido como Via Tráfego Compartilhada L – Vila Monte Cristo, localizado no Bairro Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Paulo José o logradouro cadastrado conhecido como Via Tráfego Compartilhada L – Vila Monte Cristo, localizado no Bairro Vila Nova, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Ator, roteirista e diretor gaúcho e brasileiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

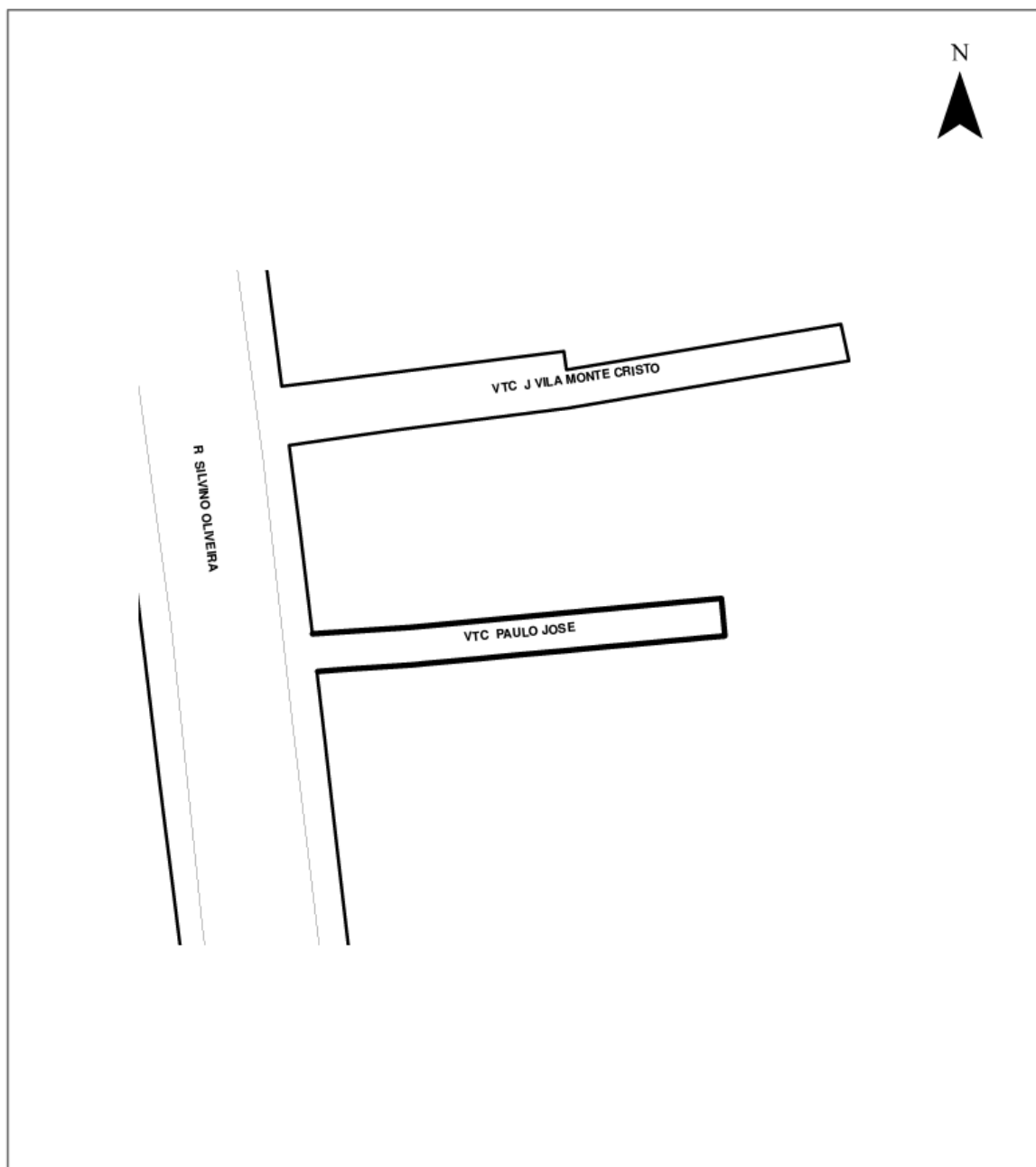
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de novembro de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei Sebastião Melo

Processo: 22.0.000139062-0

Data: 17.11.2022